

PORTARIA N.º 054/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, E

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, conforme preconizado na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA com a finalidade de coordenar e elaborar o planejamento estratégico da saúde municipal para o período de 2026-2029.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenação Geral:

Titular: Andressa Oliveira Bastos
Suplente: Francisco Brendo Santos de Oliveira

II - Representante da Gestão Municipal de Saúde:

Titular: Otalinda Costa da Silva
Suplente: Lívia Ribeiro de Araújo Lima

III - Equipe Técnica:

Titular: Luana Cardoso de Oliveira
Suplente: Rosirene de Vasconcelos Sousa Viana

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos
Suplente: Rosimar Machado de Carvalho

V - Representantes de Outros Setores:

Titular: Sherlyane Machado de Oliveira
Suplente: Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa



§1º Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências ou impedimentos.

§2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saúde.
- II. Realizar diagnóstico situacional da saúde no município.
- III. Promover debates e consultas públicas para garantir a participação da comunidade.
- IV. Elaborar e revisar os documentos técnicos necessários para a construção do Plano.
- V. Apresentar o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração até a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos administrativos e jurídicos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de maio de 2026.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVIN
Prefeito Municipal